

ATO Nº 5 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 545.336,79 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PRESIDENTE do CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 04 de 13 de novembro de 2024, edita o seguinte Ato:

Art 1º. - Fica o consorcio autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$545.336,79 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CONSORCIO PÚBLICO

1.009 - Pavimentação Estradas Vicinais - Barra

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes

475.336,79

Total por Ação: 475.336,79

2.001 - Gestão das Ações de Programas e Convênios

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.002 - Gestão das Ações Administrativas - RATEIO

3.3.90.35.00 / 1880 - Servicos de Consultoria

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 545.336,79

Total Suplementado: 545.336,79

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1 - CONSORCIO PÚBLICO

1.009 - Pavimentação Estradas Vicinais - Barra

3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

475.336,79

Total por Ação: 475.336,79

2.001 - Gestão das Ações de Programas e Convênios

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.003 - Gestão das Ações de Infra-estrutura e Serviços

3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo

50.000,00

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	545.336,79
Total Anulado:	545.336,79

Art. 3º - Fica a Secretária executiva autorizada a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º - Este ato entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.



ERIKA ISMERIM SEIXAS
Secretária Executiva
CPF: 676.611.065-15



José Benedito Rocha Aragão
Presidente(a)
CPF: 207.067.153-49